

PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

Auto de Penhora

Processo n.º 0012369-89.2018.8.26.0068

Juizado Especial Cível

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito nesta Comarca de Barueri, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de precatória (em geral)

Que Isabele Lima Farias  
Move a Avista S/A Administradora de Cartões de Crédito  
pela qual procedi a penhora abaixo:

-05 (Cinco) notebook, marca Dell, Modelo Optiplex com processador INTEL, contendo Windows 7, em bom estado de conservação, avaliado segundo a representante da executada em R\$1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais) cada um;  
TOTALIZANDO R\$8000,00(Oito mil reais) e nada mais.

Feito a Penhora, nomeei como fiel depositária: Lucimaria Moreira de Oliveira, OAB/SP no.379,691, filha de Antonio Heleno de Oliveira e Maria das Graças Clara Moreira de Oliveira, domiciliada a Alameda Grajau, 129, 1º. Andar, conj. 107, Alphaville, Barueri-SP, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, certificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do M.M., Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO